



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 25 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA A CONVOCAÇÃO EM REGIME SUPLEMENTAR DE SERVIDOR COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a convocar, em regime de caráter temporário e de excepcional interesse público, para exercer atividade em regime suplementar de mais 16 (dezesseis) horas, servidor coordenador de programas sociais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social no desenvolvimento de atividades e atendimento junto ao Centro de Convivência.

Art. 2º - No período da convocação, a remuneração das horas suplementares será proporcional a remuneração do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
25 DE ABRIL DE 2024


JADIR JOSÉ KOVALESKI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 35/2024

Ametista do Sul/RS, 25 de abril de 2024.

SENHOR PRESIDENTE,
CAROS VEREADORES:

Encaminhamos a Vossas Senhorias proposta legislativa que tem por objetivo a autorização dos caros vereadores para que o Poder Executivo possa convocar servidora para regime suplementar de mais 16 (dezesseis) horas, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no desenvolvimento de atividades junto ao Centro de Convivência, o qual atua no combate às desigualdades sociais e resgate da dignidade da pessoa humana através de diversas ações e medidas realizadas, acrescentando às atribuições já desenvolvidas o atendimento direto à essas pessoas em vulnerabilidade social.

Diante da importância da atuação e necessidade justificada, a autorização legislativa irá viabilizar a presente convocação em regime suplementar, aumentando a carga horária de trabalho de servidora já vinculada ao Município para que a mesma desenvolva além das atividades do Programa Criança Feliz também o atendimento da população junto ao Centro de Convivência.

Diante das justificativas expostas, submeto à consideração de Vossas Senhorias, esperando contar com a habitual atenção dos caros edis.

Atenciosamente,


JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Ao Sr.
JAIR FRAGATA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores
Ametista do Sul/RS

